



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027858/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.529.302/0001-29, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 007**, com fulcro no **ARTIGO 57, INCISO II, § 4º e ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 322/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, E O REAJUSTE AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,3111%, REFERENTE AO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 23/12/2019 E 18/12/2020, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 413.323,80 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela Contratada.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Segurança Pública Municipal - Implementação e Manutenção de Projetos de Segurança Pública do Município - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de dezembro de 2020.

NEOCEI DA SILVA SANTOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WANDERLEY RIBEIRO COSTA
WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI
CNPJ Nº 15.529.302/0001-29
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027858/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.529.302/0001-29, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 007**, com fulcro no **ARTIGO 57, INCISO II, § 4º e ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 322/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, E O REAJUSTE AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,3111%, REFERENTE AO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 23/12/2019 E 18/12/2020, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 413.323,80 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela Contratada.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Segurança Pública Municipal - Implementação e Manutenção de Projetos de Segurança Pública do Município - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de dezembro de 2020.

NEOCEI DA SILVA SANTOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WANDERLEY RIBEIRO COSTA
WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI
CNPJ Nº 15.529.302/0001-29
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027858/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.529.302/0001-29, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 007**, com fulcro no **ARTIGO 57, INCISO II, § 4º e ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 322/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, E O REAJUSTE AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,3111%, REFERENTE AO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 23/12/2019 E 18/12/2020, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 413.323,80 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela Contratada.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Segurança Pública Municipal - Implementação e Manutenção de Projetos de Segurança Pública do Município - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de dezembro de 2020.

NEOCEI DA SILVA SANTOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WANDERLEY RIBEIRO COSTA
WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI
CNPJ Nº 15.529.302/0001-29
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027858/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.529.302/0001-29, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 007**, com fulcro no **ARTIGO 57, INCISO II, § 4º e ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 322/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, E O REAJUSTE AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,3111%, REFERENTE AO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 23/12/2019 E 18/12/2020, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 413.323,80 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela Contratada.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Segurança Pública Municipal - Implementação e Manutenção de Projetos de Segurança Pública do Município - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de dezembro de 2020.

NEOCEI DA SILVA SANTOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WANDERLEY RIBEIRO COSTA
WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI
CNPJ Nº 15.529.302/0001-29
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027858/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.529.302/0001-29, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **TERMO ADITIVO 007**, com fulcro no **ARTIGO 57, INCISO II, § 4º e ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 322/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, E O REAJUSTE AO VALOR ATUALIZADO DO MESMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,3111%, REFERENTE AO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 23/12/2019 E 18/12/2020, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 413.323,80 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela Contratada.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Segurança Pública Municipal - Implementação e Manutenção de Projetos de Segurança Pública do Município - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de dezembro de 2020.

NEOCEI DA SILVA SANTOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WANDERLEY RIBEIRO COSTA
WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EIRELI
CNPJ Nº 15.529.302/0001-29
CONTRATADA